

C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.978.279/0001-07; Objeto: Contratação de Show com a Banda Fascínio para realização de Show nas Festividades Juninas de Lagoa da Canoa/AL. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 - APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500 - FONTE DE RECURSO

Lagoa da Canoa/AL, 13 de Junho de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:6FEF5632

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 015/2023**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa PHELIFE JEFFERSON DE FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 42.596.590/0001-07, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de Junho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 - PROCESSO
06050017/2023 - INEX 015/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADA: PHELIFE JEFFERSON DE FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 42.596.590/0001-07; Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com grupo musical regional em comemoração às Festividades Juninas de Lagoa da Canoa/AL. Valor: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 - APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1500 - FONTE DE RECURSO

Lagoa da Canoa/AL, 14 de Junho de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:CE972D25

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA**

Espécie: Errata. Na publicação do julgamento referente a **Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto resumido é contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma da Praça Senhora Santa localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DPM), conforme evidencia-se da páginas 41 a 47, da Edição nº 2067, do dia 13/06/2023, de acordo com a legislação previstas do Edital, corrigir-se o que segue:

Onde-Se-Lê:

I - DAS PRELIMINARES:

1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida peça recursal, o qual foi apresentado tempestivamente via e-mail, obedecendo o prazo e a forma disposta do **art. 109, I, alínea a) da Lei 8.666/93**, mais não pela via correta, em contrariedade ao estabelecido no ato convocatório, senão vejamos, **item 10.4** do edital:

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao **Sr. Rhuan Luiz da Silva Delfino**, Presidente da Comissão de Licitação deste município, através da seção de protocolo instalada na sede administrativa da prefeitura, localizada no endereço: **Avenida Miguel Vieira Novais, Nº 100, Centro, Major Izidoro, Alagoas, CEP: 57.560-000.**

Leia-se:

I - DAS PRELIMINARES:

1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida peça recursal, o qual foi apresentado e protocolado tempestivamente, obedecendo o prazo e a forma disposta do **art. 109, I, alínea a) da Lei 8.666/93**, na via correta, atendendo ao estabelecido no ato convocatório, senão vejamos, **item 10.4** do edital:

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao **Sr. Mariza Defensor Murici**, Presidente da Comissão de Licitação deste município, através da seção de protocolo instalada na sede administrativa da prefeitura, localizada no endereço: **Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro, Alagoas, CEP: 57.580-000.**

Onde-Se-Lê:

VI - DA CONCLUSÃO:

35. Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, decide-se por **NÃO CONHECER** do recurso interposto pela empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 18.818.196/0001-91), para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão do julgamento que a inabilitou do presente certame.

Leia-se:

VI - DA CONCLUSÃO:

35. Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, decide-se por **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 18.818.196/0001-91), para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão do julgamento que a inabilitou do presente certame.

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária da publicação realizada na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

MARIZA DEFENSOR MURICI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 20/2023 de 02/01/2023.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:75E5053B